

Projeto de Lei N.º 5 de 21 de Janeiro de 1948
"Fica o Mercado Municipal"

A Câmara Municipal de Suziânia, decreta e em
sanção e promulga a seguinte lei:

- Art. 1.º - Fica desde já criado o Mercado Municipal, que deve
ser localizado no ponto mais central da cidade.
- Art. 2.º - Nos sábados o mercado municipal será considera-
do como feira livre, com plena liberdade de
venda e compra, sem impostos de qualquer
maneira, quanto a parte Municipal, pagando,
entretanto, os mercadores durante o tempo de estadia
uma taxa de locação que será fixada em de-
creto do executivo.
- Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Suziânia,
em 21 de Janeiro de 1948.

Presidente

Oscar Braz de Lucio

Frederico Augusto Mello Secretário